



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 30 de maio de 2023.

Ofício nº. 151/2023
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1746/2023

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1746/2023, que
“*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 520.248,78 e adota outras providências*” sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Nº	3710 / 2023 HORA 08 25
DATA	07/06/2023
AS	Ofício 151/2023 -
	Proposta encaminhada sancionada
	Lei 1746/2023
ASS. FUI.	UC

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Rubens Rewerton de Souza
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1746/2023

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 520.248,78 e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito Especial no valor de R\$ 520.248,78 (Quinhentos e vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Unidade 04 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos 15 - URBANISMO
15.452 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.019 - QUALIDADE DE VIDA P/ POPULAÇÃO 15.452.019.1.0223 - CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	-----	R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00-1.706.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	-----	R\$ 210.000,00
4.4.90.51.00-1.710.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	-----	R\$ 162.000,00
4.4.90.51.00-2.706.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	-----	R\$ 24.000,00
4.4.90.51.00-2.710.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	-----	R\$ 84.248,78
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 520.248,78
Total da Unidade 04	-----	R\$ 520.248,78
Total da Instituição 02	-----	R\$ 520.248,78
Total Geral Acrescido	-----	R\$ 520.248,78

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.012 - SAÚDE RESOLUTIVA E HUMANIZADA
10.301.012.1.0017 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00-1.710.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$ 162.000,00
Total da Unidade 03	-----	R\$ 162.000,00
	-----	R\$ 162.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
20.606 - EXTENSÃO RURAL
20.606.023 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - APOIO E MANUTENÇÃO
20.606.023.1.0039 - REFORMA E AMP. DAS INST. DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$ 40.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Total da Instituição 02	-----	R\$ 202.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$ 202.000,00
Total Geral Excesso	-----	R\$ 210.000,00
Total Geral Superávit	-----	R\$ 108.248,78
Total Geral Anulado/Excesso/Superávit	-----	R\$ 520.248,78

Art. 3º - Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº. 1693/2022 (LDO) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Fica alterado o anexo 1 da Lei Municipal nº. 1641/2021 (PPA) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 30 de maio de 2023.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

